



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Sant'Ana do Livramento, 09 de dezembro de 2015.

Memorando N° 26/2015

Da: Secretaria

Para: Gabinete Vereador Luiz Itacir Soares

Assunto: Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Assuntos Internacionais.

Vimos através deste, trazer cópia do Projeto de Lei nº 163/2015, promovido pelo Vereador Luiz Itacir Soares, que teve parecer opinando pela sua não tramitação aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, Assuntos Internacionais, eis que a relatora considera que “a norma legal proposta padece de flagrante vício de inconstitucionalidade formal e material, uma vez que pretende que o Município edite norma estranha à sua competência legislativa”.

Desta forma, trazemos ao seu conhecimento tal parecer, para que obedecendo aos artigos 68 e 128 do Regimento Interno, o autor da proposição possa oferecer recurso ou permanecendo em silêncio, fique ciente desde já de seu arquivamento.

Em caso de apresentação de recurso no prazo de cinco dias, conforme prevê o parágrafo único do Art. 68, a Comissão emitira outro parecer, se este for pela rejeição pela Constitucionalidade ou legalidade o Projeto será levado à apreciação do plenário.

Consideramos ainda, que o recurso somente será apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça na volta do recesso, eis que neste ano não mais teremos reuniões ordinárias das Comissões, tendo em vista que o recesso inicia-se em 15 de dezembro de 2015.